



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2021 – CPL/FMS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Fundo Municipal de Educação dos Palmares**, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, **Sra. Elizangela Maria das Neves Lopes**, brasileira, residente e domiciliado à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; e de outro lado, a **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, estabelecida a Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.330.526/0001-99, neste ato representada pelo **Sra. Raissa Rabelo Ferreira**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luiz, nº 267, atpº 0104, Ponta Verde, Maceió/AL, portador da cédula de identidade (RG) nº. 4007225-8 SDS/AL e CPF nº. 136.619.254-07, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 007/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares;

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI:3333052600
0199

Assinado de forma digital
por BE DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:3333052600199
Dados: 2021.04.05 18:14:01
-03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Fundo Municipal se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Educação, não representando para o Fundo Municipal a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues **Almoxarifado Central, situado a Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares/PE, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, se segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Educação, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Educação, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

BE DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
DE PRODUTOS por BE DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:3333052600199
Dados: 2021.04.05



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- b) A Secretaria Executiva Municipal de Educação, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
 - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
 - 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
 - 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
 - 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total
3	Livro de ponto 1/4	10	Unidades	BAHIAARTES GRAFICAS	16,36	R\$ 163,60
4	Corretivo líquido 18ml	96	Unidades	GLINORTE	1,05	R\$ 100,80
5	Grampeador	30	Unidades	LEONORA	9,44	R\$ 283,20
6	Grampo para grampeador	20	Caixas	LEONORA	4,45	R\$ 89,00
8	Clips nº 2/0	15	Caixas	ECOCLIPS	8,54	R\$ 128,10
9	Clips nº 4/0	15	Caixas	ECOCLIPS	8,00	R\$ 120,00
10	Clips nº 6/0	15	Caixas	ECOCLIPS	8,13	R\$ 121,95
12	Pasta az lombo estreito	400	Unidades	FRAMA	9,04	R\$ 3.616,00
13	Pasta az lombo largo	800	Unidades	FRAMA	8,50	R\$ 6.800,00
15	Pasta poliondas 3,5	50	Unidades	ALAPLAST	2,47	R\$ 123,50
18	Fita adesiva - aprox. 12	200	Unidades	EUROCEL	0,91	R\$ 182,00
21	Caneta esferográfica - Azul	15	Caixas	BIC	24,18	R\$ 362,70
22	Caneta esferográfica - Vermelha	3	Caixas	BIC	24,63	R\$ 73,89
27	Caneta p/ marcar CD / DVD	20	Caixas	LEONORA	15,14	R\$ 302,80
30	Pincel atômico - vermelho	48	Unidades	LEONORA	1,62	R\$ 77,76

[Assinatura]
BE DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
DE PRODUTOS por BE DISTRIBUIDORA
EIRELI:3333052600199 DE PRODUTOS
Dados: 2021.04.05
0199 18:14:24 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

31	Porta Canetas	3	Unidades	ACRIMET	8,54	R\$ 25,62
33	Almofada para carimbo, almofada formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento. Preta/Azul/Vermelha.	15	Unidades	MASTERPRINT	17,30	R\$ 259,50
34	ENVELOPE DE PAPELARIA - medindo (229x324)	15	Caixas	IPECOL	22,98	R\$ 344,70
35	Pasta suspensa completa Haste Plástica	5	Caixas	FRAMA	59,58	R\$ 297,90
38	Papel cartão fosco 50x70	1.000	Unidades	OFFAPAPER	1,00	R\$ 1.000,00
43	TNT ROLO C/500M METROS(verde, azul e branco)	12	Rolos	CATARINENSE	48,01	R\$ 576,12
44	Emborrachado EVA, LISO comum 60x40 cores variadas	100	Unidades	IBEL	1,68	R\$ 168,00
46	Papel Camurça 60x40; tem um lado aveludado, usado nos trabalhos escolares, de artesanato e outros	200	Unidades	OFFAPAPER	0,65	R\$ 130,00
47	Papel Celofone 90cm x1,00m com cores variadas	100	Unidades	VMP	0,80	R\$ 80,00
48	QUADRO - FLIP- CHART Suporte Cavalete Flip Chat e Quadro Branco Comp Duratex	8	Unidades	STALO	201,75	R\$ 1.614,00
49	Apagador para quadro com 6 camadas descartável com 2 marcadores	25	Unidades	BRW	3,49	R\$ 87,25
53	calculadora de Bolso - preta	15	Unidades	MASTERPRINT	9,48	R\$ 142,20
55	Alfinete para mapa redondo , colorido cx com 50	40	Unidades	ACC	3,01	R\$ 120,40
56	Tinta guache 15 ml	120	Unidades	KOALA	0,56	R\$ 67,20
59	Tinta Acrilex para tecido, cores variadas	30	Unidades	ACRILEX	2,53	R\$ 75,90
60	Bloco adesivos post- it 76x76cm	1	Unidade	MASTERPRINT	2,24	R\$ 2,24
62	Pasta Classificadora A4 grampo trilho	600	Unidades	ALAPLAST	1,21	R\$ 726,00
63	Pasta catalogo c/ 50 envelopes plásticos. Dimensões 243 x 330 com 100 envelopes	50	Unidades	CARPA	8,05	R\$ 402,50
64	Cola bastão 40g	100	Unidades	KOALA	2,07	R\$ 207,00
65	DISCO COMPACTO - CD/DVD , CAPACIDADE CD ROM 700 MB	100	Unidades	MULTILASER	47,11	R\$ 4.711,00
67	Fitolho plástico F10	100	Unidades	RIZZO	1,26	R\$ 126,00
TOTAL						R\$ 23.708,83

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

BE DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
DE PRODUTOS por BE DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIREL:3333052600 EIREL:3333052600199
0199 Dados: 2021.04.05
18:14:34 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o Fundo Municipal convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o Fundo Municipal poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

BE DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
DE PRODUTOS por BE DISTRIBUIDORA DE
EIREL:3333052600 PRODUTOS
0199 IMPL:33330526000199
Data: 2021.04.05
18:14:59 -02'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Fundo Municipal de Educação, obriga-se a:
- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
 - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
 - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

BE
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
EIRELI:3333052
6000199

Assinado de forma
digital por BE
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:33330526000199
Data: 2017.10.05
18:15:09 -02'00'



COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - 01

- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na  rea solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execu o contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar   fiscaliza o o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos n o previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que n o acarrete  nus para o Fundo Municipal de Educa o ou modifica o na Ata de Registro de Pre os;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negocia es dos pre os registrados, bem como pagar pelas aquisi es na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Pre os;
- h) Indicar o(s) local(is) e hor rio(s) em que dever o ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de seguran a;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condi es estabelecidas neste Termo.

13- DA GEST O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E DO CONTRATO

13.1. Durante a vig ncia do contrato/Ata, fica designado a servidora **Ana Cristina Soares Monteiro**, portaria n  06/2021, como gestora do contrato, e o servidor **Elenildo B. de Oliveira**, matric la 04133510059, como fiscal, que ser  respons vel pelo acompanhamento da evolu o do contrato.

13 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, n o celebrar Ata de Registro de Pre os, deixar de entregar documento ou apresentar documenta o falsa para o certame, ensejar o retardamento da execu o de seu objeto, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o da Ata de Registro, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo da aplica o da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa ser  aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, at  o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias ap s o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notifica o da rejei o: 0,3% (zero v rgula tr s por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o n o fornecimento ou substitui o do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem   data da rejei o: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo n o cumprimento de qualquer condi o fixada na Lei Federal n  8.666/93, ou no instrumento convocat rio e n o abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

BE DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
EIRELI:3333052600
0199

Assinado de forma digital
por BE DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:33330526000199
Dados: 2021.04.05 18:15:32
-03'00'





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- 13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 01 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária
CPF: 021.037.354-71

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de
Educação Portaria GP 10/2021
Prefeitura Municipal dos Palmares
Estado de Pernambuco

FORNECEDOR REGISTRADO:

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Assinado de forma digital por BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI:333305260019
Dados: 2021.04.05 18:15:59 -03'00'

Nome da empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 33.330.526/0001-99
Representante Legal: Raissa Rabelo Ferreira
CPF: 136.619.254-07